



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 19/2023 e 24/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos dos resultados finais dos **EDITAIS Nº 19/2023 e 24/2023 - RIFB/IFB**, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

Licenciatura em Letras - Inglês			
Nome	Componente Curricular - Aprovação	Componente Curricular-Convocação	Edital
Daniela Veiga de Oliveira	Instrumentalização em EAD	Instrumentalização em EAD	24/2023
Blenda Cavalcante de Oliveira	Práticas de Ensino I	Práticas de Ensino I	24/2023
Cláudia Luíza Marques	Linguagem e Produção de Texto (Matemática)	Língua Materna: Múltiplos Letramentos	24/2023
Licenciatura em Matemática			
Edgar Luis Bezerra de Almeida	Geometria II	Geometria I	19/2023
Tiago Nascimento de Carvalho	Linguagem e Produção de Texto	Linguagem e Produção de Texto	24/2023
Mônica Padilha Fonseca	Práticas de Ensino I: O Estudante-Professor como Agente de Múltiplos Letramentos (Letras-Inglês)	Prática de Ensino I	24/2023

1. O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail [coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br](mailto:coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br), nos dias 21 a 23 de novembro de 2023, os documentos a seguir:

- Anexo V do Edital 19/2023 ou 24/2023, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.
- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

2. Os modelos editáveis dos documentos citados no item 1 desta convocação estão disponíveis nos links a seguir:

- [Anexo V do Edital](#)
- [Declaração de não acúmulo de bolsas](#)

3. Todos os documentos exigidos nesta convocação deverão ser preenchidos e assinados via SUAP.

4. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do (a) candidato (a), que permitirá a convocação dos próximos bolsistas classificados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

5. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

6. O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

7. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

*Assinado Eletronicamente*

**JENNIFER DE CARVALHO MEDEIROS**

Diretora da Educação a Distância do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jennifer de Carvalho Medeiros, DIRETOR(A) - CD4 - DEAD**, em 21/11/2023 18:48:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504431

Código de Autenticação: a00c4fc130



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote  
n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154